

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

### 1. Dados do Processo:

|                                            |                                                                       |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão Responsável pela Contratação:</b> | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.                                        |
| <b>Responsável pela Contratação:</b>       | Isadora Macedo Lima da Assunção                                       |
| <b>Objeto:</b>                             | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORANGA/CE. |

### 2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

- 2.1. Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, com suas alterações;
- 2.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.3. Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações;
- 2.4. Normas Brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- 2.5 - Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA;
- 2.6 - Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- 2.7 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- 2.8 - Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, CAGECE, ENEL, entre outros;

### 3. Necessidade da Contratação:

3.1. O Hospital Municipal do Município de Poranga/CE enfrenta um problema significativo de insuficiência de infraestrutura para atender à crescente demanda de serviços de saúde da população local. O espaço atual é inadequado para o número de pacientes, resultando em longos tempos de espera e atendimentos limitados. Além disso, a estrutura existente não atinge os requisitos técnicos e operacionais atualizados necessários para garantir um atendimento de saúde eficiente e seguro. Esses fatores comprometem a qualidade dos serviços oferecidos e representam um desafio para o atendimento dos direitos básicos de saúde da comunidade, conforme previsto na legislação vigente. Os impactos institucionais e sociais decorrentes da não realização da reforma e ampliação do hospital seriam substanciais. Sem essa intervenção, a capacidade de atendimento permanecerá inadequada, podendo resultar na interrupção ou diminuição da disponibilidade de serviços de saúde essenciais à população. Tal cenário implicaria em riscos à saúde pública e ao bem-estar social, comprometendo o desenvolvimento do Município de Poranga e a promoção de uma vida saudável para seus cidadãos. A contratação pretendida alinha-se diretamente com os objetivos estratégicos da Administração Pública, visando a ampliação e modernização das instalações hospitalares. Espera-se, com isso, aumentar a capacidade de atendimento, incorporar novos serviços de saúde e melhorar as condições de trabalho dos profissionais envolvidos, contribuindo para o desenvolvimento regional. Esses resultados estão em conformidade com os princípios de eficiência, interesse público e economicidade estipulados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e conectam-se às metas de promover um acesso equitativo e eficiente aos cuidados de saúde na região. Conclui-se que a contratação é imprescindível para resolver o problema identificado, garantindo assim que o município possa oferecer um serviço de saúde adequado às suas necessidades crescentes. A análise integrada do processo administrativo consolidado evidencia que a reforma e a ampliação do hospital

são medidas fundamentais para alcançar os objetivos institucionais, em linha com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao interesse público e à melhoria contínua dos serviços oferecidos.

#### 4. Referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional/ Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em Obras Comum de engenharia, inclusive, a contratação se alinha ao Plano de Desenvolvimento Institucional do Órgão contratante, pois visa melhorar a malha viária no município de Poranga-CE.

4.2. O objeto desta solução está alinhado com o previsto no Programa de Ações da Secretaria Municipal, não compondo o Plano de Contratação Anual (PCA), em virtude de benefício imprevisível à época da sua elaboração.

#### 5. Requisitos da Contratação:

##### 5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. A necessidade de reforma e ampliação do Hospital Municipal do Município de Poranga/CE, conforme identificada pela área requisitante, decorre da insuficiência de espaço e recursos para atender à crescente demanda da população por serviços de saúde de qualidade. A atual infraestrutura do hospital é incapaz de suportar o aumento no fluxo de pacientes, resultando em tempos de espera prolongados e limitações no atendimento. A execução desta obra é, portanto, essencial para ampliar a capacidade de atendimento e implementar melhorias nos serviços prestados, alinhando-se ao objetivo institucional de assegurar a todos os cidadãos o acesso equitativo e eficiente aos cuidados de saúde, conforme previsto nos indicadores de saúde locais e metas institucionais. Para responder adequadamente a essa demanda, a contratação exigirá padrões mínimos de qualidade e desempenho, incluindo prazos de execução claramente estabelecidos e áreas de ampliação definidas para atender às necessidades operacionais do hospital. A reforma deve garantir que as novas instalações combinem robustez com funcionalidade, contemplando tanto a melhoria dos espaços existentes quanto a expansão para novas áreas de atendimento, sempre conforme as diretrizes de eficiência, economicidade e planejamento preceituadas pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Não será utilizado o catálogo eletrônico de padronização, pois as especificidades da obra não encontram correspondência adequada nos itens ali listados, dada a necessidade de adaptações e personalizações que são específicas às condições do hospital. Além disso, recomenda-se evitar a indicação de marcas ou modelos específicos para materiais, salvo em casos onde características técnicas essenciais justifiquem tal indicação, preservando-se o princípio da competitividade. Em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os requisitos técnicos e operacionais definem que a entrega deve ser realizada de forma eficiente, com opção de prova de conceito se necessário, para assegurar a funcionalidade imediata das novas instalações. Critérios de sustentabilidade são aplicáveis, recomendando-se o uso de materiais com menor impacto ambiental e a adoção de práticas construtivas que reduzam a geração de resíduos, garantindo a coerência com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Esses requisitos nortearão o levantamento de mercado, orientando a verificação da capacidade dos potenciais fornecedores em atender aos critérios técnicos mínimos e condições operacionais estipuladas. Flexibilizações poderão ser consideradas, quando justificadas tecnicamente, para ampliar a competitividade sem comprometer a adequação à necessidade identificada. Os requisitos estabelecidos estão fundamentados na necessidade relatada no Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e servirão de base técnica para o levantamento de mercado, assegurando que a solução final será a mais vantajosa para atender o interesse público, conforme o estabelecido no art. 18 da NLL.

5.1.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **OBRA COMUM DE ENGENHARIA**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, em virtude de sua execução ser realizada com prazo determinado, entretanto, podendo ser prorrogado, já que o contato é por escopo, conforme inciso XVII, do Art. 6º da Lei nº 14.133/21.

## **5.2. Duração Inicial do Contrato, prazo de início e prazo de execução:**

5.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do inciso XVII, do Art. 6º e 105 da Lei nº 14.133/2021 (Contrato por Escopo). O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo ou apostilamento, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

5.2.2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, e concluídos no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, observado o(s) cronogramas físicos e financeiros existentes.

## **5.3. Requisitos Qualitativos:**

5.3.1. A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;

5.3.2. Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;

5.3.3. Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;

5.3.4. Ser responsável pelas correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;

5.3.5. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **5.4. Requisitos Técnicos da Contratação:**

5.4.1. Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Executivo anexo a esse plano;

5.4.2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

5.4.3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

5.4.4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;

5.4.5. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 1025/2009 do CONFEA;

5.4.6. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

5.4.7. Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;

5.4.8. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade **Técnico-profissional**;

5.4.9. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade **Técnico-operacional e profissional**, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

5.4.10. A empresa contratada deverá ter disponibilidade de equipamentos e materiais para execução dos serviços, bem como pessoal técnico e operacional especializados para o cumprimento do objeto da licitação.

5.4.11. Os trabalhos serão acompanhados e executados por mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas correspondentes a cada serviço descrito na Especificação Técnica.

### **5.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:**

5.5.1. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução da PASSAGEM MOLHADA, fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

5.5.2. Para atender as necessidades da Unidade Administrativa em questão, poderão participar do processo de contratação pessoas jurídicas cuja finalidade e atividades descritas no objeto social estabelecidos no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, sejam pertinentes e compatíveis com **“O principal código CNAE indicado pelo IBGE para a construção de passagem molhada é: 4399-1/99: Obras de construção não especificadas anteriormente (inclui serviços gerais de reformas, alvenaria e pequenos reparos estruturais).”** para a execução dos serviços objeto da presente contratação. Toda empresa que possuir soluções de execução de construção disponíveis no mercado, poderão participar, cumpridas as exigências e condições do edital.

### **5.6. Sustentabilidade:**

5.6.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

5.6.2. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

5.6.3. A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

- Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- Utilização racional de recursos naturais como água e energia.
- Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
- Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

### **5.7. Vistoria:**

5.7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

### **5.8. Subcontratação:**

5.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5.9. Garantia da contratação e garantia da proposta:**

5.9.1. Haverá exigência da garantia da contratação.

5.9.2. Poderá haver exigência da garantia da Proposta, conforme Instrumento convocatório.

5.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante arrematante cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta,

sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme detalhamento disposto no Termo de Referência.

#### **5.10. Transição Contratual:**

5.10.1. Não há transição contratual.

#### **5.11. Justificativa para Inversão de fases no processo de Concorrência Pública:**

5.11.1. A presente justificativa tem como objetivo apresentar a necessidade de realizar a inversão de fases no processo de concorrência pública para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORANGA/CE. Essa medida visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o município, otimizar o tempo e os recursos públicos, e assegurar a celeridade do processo licitatório.

5.11.1.1. Vantagens da Inversão de Fases: Permite que os licitantes apresentem propostas mais completas e detalhadas, com melhor dimensionamento dos custos e dos riscos do projeto (Maior qualificação das propostas).

5.11.1.2. Seleção da proposta mais vantajosa: A análise dos documentos de habilitação antes da abertura das propostas de preço permite a seleção da proposta que melhor atende às necessidades do município, não apenas a de menor preço, e sim quem realmente possua aptidão técnica, considerando o acervo apresentado anteriormente na fase de habilitação.

5.11.1.3. Redução de custos e tempo: Elimina a necessidade de realizar a análise de propostas de preço que não atendem aos requisitos técnicos mínimos exigidos no instrumento convocatório, evitando retrabalho e otimizando o tempo e os recursos públicos.

5.11.1.4. Celeridade do processo licitatório: Agiliza a seleção da empresa vencedora e o início da obra/serviço.

5.11.1.5. Maior transparência e segurança jurídica: A inversão de fases garante maior transparência e segurança jurídica ao processo licitatório, pois os critérios de aptidão técnica para seleção das propostas são previamente definidos e conhecidos por todos os licitantes, bem como oportunizado a todos os participantes a análise de quem realmente detém capacidade técnica para execução da obra.

#### **5.11.2. Amparo Legal:**

5.11.2.1. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos): A Nova Lei de Licitações e Contratos em seu Artigo 17, permite a inversão de fases no processo de concorrência pública, desde que devidamente justificada.

#### **5.11.3. Critérios para Inversão de Fases:**

5.11.3.1. Complexidade da obra/serviço: A obra deve ser complexa e de grande porte, exigindo dos licitantes a apresentação de capacidade técnica, para posteriormente análise de preços detalhadamente, posteriormente da fase de disputa de preços.

5.11.3.2. Existência de projetos básicos e orçamentos: O município deve ter elaborado projetos básicos e orçamentos detalhados da obra/serviço.

5.11.3.3. Capacidade técnica dos licitantes: Os licitantes devem ter capacidade técnica que atendam aos requisitos técnicos mínimos para que possam avançar para fase de disputa de preços.

5.12. Conclusões: A inversão de fases no processo de concorrência pública para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORANGA/CE, é uma medida necessária e vantajosa que permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para o município, uma vez que a maioria dos documentos, a que se refere a habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico financeira, será substituída pela Declaração extraída do Certificado de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, o que de fato otimizará o tempo e os recursos públicos e assegurará a celeridade do processo licitatório.

#### **6. Estimativa das Quantidades:**

6.1. Estimativas das quantidades encontram dispostas em memórias de cálculos obtidas a partir da extração de quantitativos dos projetos técnicos, junto aos autos do processo.

#### 7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.1. A(s) Secretaria(s) contratante(s) está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio da licitação pública com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente de obras voltada a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORANGA/CE**. Partindo dessa premissa, entende-se que há modelos de solução capaz de atender o objeto, uma delas é a promoção de licitação pública por meio de Concorrência Eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública, bem como afim de garantir a execução do objeto no cronograma estabelecido. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da(s) Unidade(s) Administrativa(s), deverá ser adotado no edital o tipo de licitação menor preço por lote com o regime de execução por empreitada por preço Unitário, em que a administração produzirá projetos técnicos (Básico e Executivo) com estimativas de custos, contendo toda composição necessária a realização da obra, conforme requisitos discriminados na etapa 5.

7.2. Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

- a) Reforma e ampliação do Hospital Municipal do Município de Poranga/CE, por licitação na modalidade concorrência Presencial;
- b) Reforma e ampliação do Hospital Municipal do Município de Poranga/CE, por licitação na modalidade concorrência eletrônica;
- c) Reforma e ampliação do Hospital Municipal do Município de Poranga/CE, por licitação através de adesão a atas de registro de preços.

7.3. A solução “b” foi a escolhida, pois com esta alternativa, na sua forma eletrônica, é a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso II, da Lei n.14.133/21.

7.4. Conforme levantamento realizado, podemos verificar no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que a contratação por meio do Concorrência Eletrônica é a forma mais utilizada nas administrações dos órgãos públicos, sendo essa modalidade a que atrai mais empresas do ramo do objeto pretendido, tendo como principal vantagem a participação no certame a distância pelos licitantes interessados, verificando assim a desnecessidade deles comparecerem no local onde ocorre a Licitação. As propostas e lances serão todos apresentados pela Internet, abrindo oportunidade para qualquer concorrente espalhado no Brasil, ampliando a possibilidade de obter propostas mais vantajosas para a administração.

7.5. Conforme citado acima podemos verificar que a contratação do objeto almejado se dá por meio de Concorrência Eletrônica no modo convencional e no modelo por meio de procedimento Auxiliar denominado Registro de Preços, entretanto, entendemos que a modalidade em sua forma **convencional é a melhor solução**, uma vez que trata-se de Obras e Serviços de engenharia de natureza não continuada, onde a demanda é exata podendo esta ser prorrogada nos termos do § 5º do Art. 115 da Lei 14.133/21, não havendo a necessidade da utilização do Sistema de Registro de Preços.

7.6. Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.

#### 8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

8.1. A composição de preços unitários para estimativas de custos deve ser obtida com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários. Entretanto, no caso de contratações de obras que não envolvam recursos da União, a estimativa do custo global do empreendimento deve ser obtida pelo sistema de referência de custos da tabela da Seinfra/Ce.

8.2. Nos serviços em questão utilizou-se da tabela de referência da **TABELAS REFERÊNCIA: SINAPI 07/2026 - COM DESONERAÇÃO; SEINFRA 028.1 (COM DESONERAÇÃO)** para compor os custos unitários da estimativa de custos.

#### 9. Descrição da Solução como um todo:

9.1. A solução proposta envolve a reforma e ampliação do Hospital Municipal do Município de Poranga, localizado no Ceará, com o objetivo de atender à necessidade identificada de melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população local. Esta iniciativa responde diretamente à justificativa da contratação, que visa aumentar a capacidade de atendimento do hospital, implementar novos serviços e melhorar as condições de trabalho dos profissionais de saúde. A proposta abrange a execução de uma série de obras e serviços que compreendem a requalificação dos espaços existentes e a ampliação das instalações do hospital. Os elementos a serem contratados incluem a execução de obras estruturais, como a melhoria das áreas de internação e atendimento, além de novos blocos para atender à crescente demanda por serviços de saúde. Além das questões estruturais, o projeto prevê a instalação de novos equipamentos, que permitirão à unidade médica expandir e diversificar os serviços prestados. O levantamento de mercado realizado demonstra a viabilidade e adequação dessa solução, identificando práticas de construção sustentáveis e tecnologias inovadoras que asseguram a economicidade, eficiência e interesse público, de acordo com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Os fornecedores identificados através deste levantamento foram considerados tecnicamente capacitados para realizar as obras complexas necessárias, garantindo que a execução será conduzida de forma integrada e eficiente, alinhada aos resultados pretendidos. Esta solução garante que o município de Poranga poderá oferecer uma infraestrutura de saúde robusta e resiliente, promovendo o bem-estar da comunidade e assegurando acesso equitativo aos cuidados médicos, em consonância com os objetivos descritos no ETP. Em conclusão, a solução atende plenamente à necessidade apresentada, representa a alternativa mais adequada técnica e operacionalmente e está em perfeito alinhamento com os princípios de eficiência e planejamento estabelecidos pela legislação vigente.

#### 10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

10.1. O parcelamento do objeto, conforme previsto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade, conforme art. 11 na NLL, e deve ser promovido sempre que tecnicamente possível e vantajoso para a Administração, sendo essa uma análise obrigatória no Estudo Técnico Preliminar conforme art. 18, §2º. A divisão por itens, lotes ou etapas deve ser tecnicamente viável, levando em consideração a solução como um todo e atendendo aos critérios de eficiência e economicidade, conforme determinado no art. 5º. Na análise da possibilidade de parcelamento, considerando a indicação prévia do processo administrativo para contratação por lote ou itens, o mercado mostra-se capaz de fornecer soluções fracionadas. Tal divisão possibilita a participação de fornecedores especializados, promovendo a competitividade e viabilizando requisitos de habilitação proporcionais. O fracionamento também pode facilitar o aproveitamento do mercado local, gerar ganhos logísticos e atender adequadamente às demandas dos setores. Entretanto, embora o parcelamento apresente benefícios, a execução integral (não parcelada) pode ser considerada mais vantajosa em cumprimento ao art. 40, §3º, ao garantir economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente. A execução unificada favorece a funcionalidade de um sistema único e integrado, além de atender a possíveis necessidades de padronização e exclusividade de fornecedor. Reduz também riscos técnicos e de responsabilidade, especialmente em obras e serviços, priorizando essa alternativa após uma avaliação

comparativa. Os impactos na gestão e fiscalização devem ser cuidadosamente analisados. Enquanto a execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica, o parcelamento pode potencializar a supervisão de entregas descentralizadas, porém ao custo de aumentar a complexidade administrativa. É essencial considerar a capacidade institucional para lidar com essas complexidades, sempre respeitando os princípios de eficiência delineados no art. 5º. Concluindo, recomenda-se a execução integral do projeto como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Essa abordagem favorece a obtenção dos resultados pretendidos, conforme detalhado na seção de Resultados Pretendidos, além de garantir uma visão abrangente de economicidade e competitividade, em conformidade com os arts. 5º e 11, e alinhada aos critérios do art. 40.

10.2. Os estudos concluem que o agrupamento do objeto é a melhor solução para a contratação, visto que a sua divisão é menos eficiente técnica e economicamente, e pode representar perda de economia de escala. Dessa forma concluímos pelo **NÃO PARCELAMENTO** do objeto, já que a fonte de preços de ambos projetos, são a mesma.

## **11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:**

### **11.1. Com a contratação pretensa esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:**

11.1.1. Na presente contratação para a reforma e ampliação do Hospital Municipal do Município de Poranga/CE, os benefícios diretos esperados incluem a melhoria significativa na qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população local. Conforme destaca a Lei nº 14.133/2021, nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros são elementos fundamentais a serem otimizados. A partir da necessidade pública já identificada, espera-se que a solução escolhida permita não apenas um aumento da capacidade de atendimento do hospital, mas também a implementação de serviços modernos que promovam a eficiência operacional e a qualidade do atendimento médico.

11.1.2. Os resultados pretendidos irão proporcionar uma redução nos custos operacionais a longo prazo, mediante a diminuição dos retrabalhos e uma melhor distribuição das tarefas entre os profissionais de saúde, conforme estipulado na 'Solução como um Todo'. A otimização dos recursos materiais será perceptível pela menor taxa de desperdício de insumos hospitalares e melhores condições de trabalho, que assegurarão o adequado uso dos equipamentos médicos. Em termos de recursos financeiros, projeta-se uma redução de custos unitários, o que traduzirá em ganhos de escala e, conseqüentemente, em uma aplicação mais racional dos fundos públicos, alinhados ao princípio da competitividade citado no art. 11 da supracitada lei.

11.1.3. Para garantir a aferição dos ganhos esperados com a execução do projeto, será empregado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR). Com indicadores quantificáveis de desempenho, como a porcentagem de economia alcançada e a redução de horas de trabalho, será possível monitorar e relatar os resultados obtidos, fortalecendo o relatório final da contratação. Desta forma, a eficiência esperada justifica o investimento público, promovendo o desenvolvimento sustentável da infraestrutura de saúde em Poranga/CE, sempre em consonância com os objetivos institucionais e as normas ao amparo da Lei 14.133/2021.

## **12. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:**

12.1. As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos. Estas ações, que buscam mitigar riscos e promover o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação, integrarão o planejamento e estarão articuladas com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão

descritos e justificados por sua relevância, de modo a viabilizar os benefícios esperados. Além disso, essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado que especificará as ações, os responsáveis e os prazos, que será anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011). Importante destacar que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, acarretando riscos à segurança operacional ou à instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para a gestão e fiscalização do contrato, conforme o art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento em uso de ferramentas e boas práticas assegurará os resultados previstos. Essa capacitação será segmentada por perfis de gestores, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme a ABNT (NBR 14724:2011). Estas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal e garantir os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente. Caso não haja providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como no caso de objetos simples que dispensam ajustes prévios.

### **13. Possíveis impactos ambientais:**

**13.1.** As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos. Estas ações, que buscam mitigar riscos e promover o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação, integrarão o planejamento e estarão articuladas com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos e justificados por sua relevância, de modo a viabilizar os benefícios esperados. Além disso, essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado que especificará as ações, os responsáveis e os prazos, que será anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011). Importante destacar que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, acarretando riscos à segurança operacional ou à instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para a gestão e fiscalização do contrato, conforme o art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento em uso de ferramentas e boas práticas assegurará os resultados previstos. Essa capacitação será segmentada por perfis de gestores, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme a ABNT (NBR 14724:2011). Estas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal e garantir os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente. Caso não haja providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como no caso de objetos simples que dispensam ajustes prévios.

### **14. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

**14.1.** A identificação e análise de contratações correlatas e interdependentes são essenciais para assegurar uma gestão integrada e eficiente dos recursos públicos. Essa análise permite à Administração Pública coordenar suas atividades de contratação, minimizando riscos de sobreposição e garantindo a sinergia entre projetos que compartilham objetos ou objetivos semelhantes. Considerar contratações anteriores, em andamento ou planejadas que estejam conectadas de maneira direta ou indireta à reforma e ampliação do

Hospital Municipal do Município de Poranga/CE assegura que os esforços e investimentos sejam otimizados, promovendo economicidade e eficiência conforme disposto no art. 5º e art. 18, inciso XI da Lei nº 14.133/2021. No contexto da presente contratação para a reforma e ampliação do hospital, foi realizada uma verificação de contratos correlatos que possam influenciar ou serem influenciados pelo projeto. Não foram identificadas contratações passadas ou atuais de reformas de infraestrutura ou de equipamentos de saúde que exijam ajustes ou integrações diretas em termos de quantidade ou especificação técnica. Adicionalmente, a análise não indicou a necessidade de substituições ou ajustes em contratos preexistentes que poderiam impactar a transição para a nova infraestrutura do hospital. Existe, no entanto, a possibilidade de que a execução da ampliação dependa da disponibilização prévia de serviços técnicos ou obras complementares de infraestrutura urbana, tais como energia elétrica e abastecimento de água, para atender a novas demandas estruturais decorrentes da ampliação hospitalar. Com base na análise realizada, considera-se que a contratação em questão não está vinculada a modificações em contratações correlatas ou interdependentes significativas, não exigindo, portanto, ajustes nos quantitativos ou requisitos técnicos originalmente previstos. Todavia, é recomendado que a Administração realize verificações específicas sobre a disponibilidade e adequação das infraestruturas de suporte, como serviços de utilidades públicas, antes do início das obras, a fim de garantir compatibilidade e continuidade coerente das operações do novo espaço ampliado do hospital. Essas ações preventivas estarão alinhadas com as recomendações a serem formalizadas na seção de 'Providências a Serem Adotadas'.

#### 15. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

15.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por pelo responsável subscrito, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.2. O responsável pelo presente estudo técnico preliminar chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

15.3. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

#### 16. Responsável pelo ETP:

16.1. Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico Preliminares (ETP) da Secretaria Municipal e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Poranga-CE, 08 de setembro de 2026.

**Wesley Ryan Gomes da Costa**  
Responsável pelo Planejamento das Contratações



Prefeitura Municipal de  
**PORANGA**  
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

## MAPA DE RISCOS

### Dados do Processo:

**Objeto:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORANGA/CE.

### Fase de Análise:

☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

☒ Gestão do Contrato

## PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

|                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |                                                  |       |  |       |                                                |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--------------------------------------------------|-------|--|-------|------------------------------------------------|------|
| <b>Risco 01:</b>                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  | <b>IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>                      |       |  |       |                                                |      |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  | <input checked="" type="checkbox"/>              | Baixa |  | Média |                                                | Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  | <input checked="" type="checkbox"/>              | Baixo |  | Médio |                                                | Alto |
| <b>Dano(s):</b><br>- Atraso no procedimento licitatório.                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                                                  |       |  |       |                                                |      |
| <b>Ação(ões) Preventiva(s):</b><br>- Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.<br>- Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer. |  |  |  |  |                                                  |       |  |       | <b>Responsável:</b><br>Comissão de Contratação |      |
| - Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |                                                  |       |  |       | Comissão de Contratação                        |      |
| <b>Ação(ões) de Contingência:</b><br>- Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.                                                                         |  |  |  |  |                                                  |       |  |       | <b>Responsável:</b>                            |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |                                                  |       |  |       | Comissão de Contratação                        |      |
| <b>Risco 02:</b>                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  | <b>LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO</b> |       |  |       |                                                |      |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  | <input checked="" type="checkbox"/>              | Baixa |  | Média |                                                | Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  | <input checked="" type="checkbox"/>              | Baixo |  | Médio |                                                | Alto |
| <b>Dano(s):</b><br>- Atraso no procedimento licitatório.                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                                                  |       |  |       |                                                |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |                                                                |                                          |                       |                                           |                                           |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Ação(ões) Preventiva(s):</b><br>- Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram se compatíveis com a realidade do mercado.<br>- Dar ampla publicidade ao edital                                                                                                                          |                                           | <b>Responsável:</b><br>Comissão de Contratação                 |                                          |                       |                                           |                                           |                                          |
| <b>Ação(ões) de Contingência:</b><br>Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.                                                                                                                                                                                                              |                                           | <b>Responsável:</b><br>Comissão de Contratação                 |                                          |                       |                                           |                                           |                                          |
| <b>Risco 03:</b> ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO.                                                                                                                                                                                                                 |                                           |                                                                |                                          |                       |                                           |                                           |                                          |
| <table border="1"> <tr> <td><b>Probabilidade:</b></td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Baixa</td> <td><input type="checkbox"/> Média</td> <td><input type="checkbox"/> Alta</td> </tr> </table>                                                                                                   |                                           |                                                                |                                          | <b>Probabilidade:</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média            | <input type="checkbox"/> Alta            |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média                                 | <input type="checkbox"/> Alta            |                       |                                           |                                           |                                          |
| <table border="1"> <tr> <td><b>Impacto:</b></td> <td><input type="checkbox"/> Baixo</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Médio</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Alto</td> </tr> </table>                                                                                              |                                           |                                                                |                                          | <b>Impacto:</b>       | <input type="checkbox"/> Baixo            | <input checked="" type="checkbox"/> Médio | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> Baixo            | <input checked="" type="checkbox"/> Médio                      | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |                       |                                           |                                           |                                          |
| <b>Dano(s):</b><br>- Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado.                                                                                                                                                                                                     |                                           |                                                                |                                          |                       |                                           |                                           |                                          |
| <b>Ação(ões) Preventiva(s):</b><br>- Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado, conforme tabelas da SEINFRA.                                                                                                                                                                                        |                                           | <b>Responsável:</b><br>Engenheiro responsável                  |                                          |                       |                                           |                                           |                                          |
| <b>Ação(ões) de Contingência:</b><br>- No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores da pesquisa de preços.<br>- No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação. |                                           | <b>Responsável:</b><br>Agente de Contratação<br><br>Secretário |                                          |                       |                                           |                                           |                                          |
| <b>Risco 04:</b> Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços, pois não foram observados os percentuais obrigatórios por Lei (encargos sociais), bem como foi subestimado ou superestimado o lucro e o custo indireto, detectado antes da licitação.              |                                           |                                                                |                                          |                       |                                           |                                           |                                          |
| <table border="1"> <tr> <td><b>Probabilidade:</b></td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Baixa</td> <td><input type="checkbox"/> Média</td> <td><input type="checkbox"/> Alta</td> </tr> </table>                                                                                                   |                                           |                                                                |                                          | <b>Probabilidade:</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média            | <input type="checkbox"/> Alta            |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média                                 | <input type="checkbox"/> Alta            |                       |                                           |                                           |                                          |
| <table border="1"> <tr> <td><b>Impacto:</b></td> <td><input type="checkbox"/> Baixo</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Médio</td> <td><input type="checkbox"/> Alto</td> </tr> </table>                                                                                                         |                                           |                                                                |                                          | <b>Impacto:</b>       | <input type="checkbox"/> Baixo            | <input checked="" type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Alto            |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> Baixo            | <input checked="" type="checkbox"/> Médio                      | <input type="checkbox"/> Alto            |                       |                                           |                                           |                                          |
| <b>Dano(s):</b> Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência da planilha, bem como há indícios de sobrepreço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado.                      |                                           |                                                                |                                          |                       |                                           |                                           |                                          |
| <b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Realizar conferência no orçamento antes da publicação do edital.                                                                                                                                                                                                          |                                           | <b>Responsável:</b>                                            |                                          |                       |                                           |                                           |                                          |

|                                                                                                                                                                       |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                       | Engenheiro do Município |
| <b>Ação(ões) de Contingência:</b> Revogação e republicação do edital de licitação com os valores estimativos corretos, abrindo novo prazo para abertura das propostas | <b>Responsável:</b>     |
|                                                                                                                                                                       | Ordenadora de despesas  |
| <b>GESTÃO DE CONTRATOS</b>                                                                                                                                            |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                      |                                                                                                              |                               |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--|
| <b>Risco 01:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para prestar o serviço. |                                                                                                              |                               |  |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa                                            | <input type="checkbox"/> Média                                                                               | <input type="checkbox"/> Alta |  |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> Baixo                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> Médio                                                                    | <input type="checkbox"/> Alto |  |
| <b>Dano(s):</b> Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |                                                                                                              |                               |  |
| <b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.                                                                                                                                                   |                                                                                      | <b>Responsável:</b><br><br>Gestor ou Fiscais do Contrato                                                     |                               |  |
| <b>Ação(ões) de Contingência:</b> Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de penalidades. Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços |                                                                                      | <b>Responsável:</b><br><br>Gestor, Fiscais do Contrato e comissão especial de apuração de responsabilidades. |                               |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                            |                                           |                                          |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|--|
| <b>Risco 02:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE</b> |                                           |                                          |  |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> Baixa                             | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |  |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> Baixo                             | <input type="checkbox"/> Médio            | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |  |
| <b>Dano(s):</b><br>- Interferência na qualidade dos serviços prestados a prefeitura.<br>- Descumprimento das cláusulas contratuais.<br>- Interrupção dos serviços prestados prefeitura.                                                                                                       |                                                            |                                           |                                          |  |
| <b>Ação(ões) Preventiva(s):</b><br>- Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue. |                                                            |                                           | <b>Responsável:</b><br>Secretário        |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Ação(ões) de Contingência:</b><br>- Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas<br>- Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.<br>- Aplicação de penalidades | <b>Responsável:</b><br>Secretário |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                    |   |       |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------|---|-------|------------------------|
| Risco 03:                                                                                                                                                                                                                                              |  | OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO |   |       |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                    |   |       |                        |
| Probabilidade:                                                                                                                                                                                                                                         |  | Baixa                              | X | Média | Alta                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                    |   |       |                        |
| Impacto:                                                                                                                                                                                                                                               |  | Baixo                              |   | Médio | X Alto                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                    |   |       |                        |
| Dano(s):                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                    |   |       |                        |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.</li><li>- Possibilidade de acionamento judicial</li></ul>                                                      |  |                                    |   |       |                        |
| Ação(ões) Preventiva(s):                                                                                                                                                                                                                               |  |                                    |   |       | Responsável:           |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) nas especificações técnicas do termo de referência</li><li>- Fiscalizar e exigir o uso de EPIs pelos funcionários terceirizados.</li></ul> |  |                                    |   |       | Engenheiro responsável |
| Ação(ões) de Contingência:                                                                                                                                                                                                                             |  |                                    |   |       | Responsável:           |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.</li><li>- Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.</li></ul>                               |  |                                    |   |       | Secretário             |

|                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:</b>                                                                                                                                                         |
| Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida. |
| <p style="text-align: center;">Poranga-CE, 08 de setembro de 2026.</p> <p style="text-align: center;"> <b>Wesley Ryan Gomes da Costa</b><br/> Responsável pelo Planejamento das Contratações </p>              |

**PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORANGA/CE.

**QUADRO DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL E TIPO DE COTA**

| LOTE | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/OBRAS                                 | Unidade | Quant | UNIT             | TOTAL                   | TIPO DE COTA                   |
|------|------------------------------------------------------------|---------|-------|------------------|-------------------------|--------------------------------|
| 1    | ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORANGA/CE | Obras   | 1     | R\$ 2.798.267,87 | R\$ 2.798.267,87        | PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO |
| 2    | AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORANGA/CE | Obras   | 1     | R\$ 5.150.870,45 | R\$ 5.150.870,45        | PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO |
|      |                                                            |         |       |                  | <b>R\$ 7.949.138,32</b> |                                |

Poranga-CE, 08 de setembro de 2026.

---

**Wesley Ryan Gomes da Costa**  
Responsável pelo Planejamento das Contratações